



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO

Nº 49/2020 que entre si fazem a

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

e a empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.472.396/0002-86**, com sede à Rua Palmeiras, nº 39 - Quadra 10 Lote 08 Sala 01 - Centro, Campeste de Goiás – GO- CEP: 75385-000, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gonzales Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 774542, expedida pela SSP/GO e do CPF/MF nº 283.540.791-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo Aditivo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23069.155123/2020-40 referente ao Pregão nº 90/2020/AD SRP, com fundamento na Lei 10.510/2002, Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 5.450, Decreto 3.931/01, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO em 0,92%** do Contrato **49/2020**, firmado entre as partes e;
1.2. Prorrogação da vigência por doze meses, de **18/12/2021 à 18/12/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

- 2.1. O contrato será acrescido em **R\$3.097,50 (três mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)** anual correspondendo a uma **ACRÉSCIMO de 0,92%** no valor inicial atualizado do contrato.
2.2. O quantitativo dos itens será aumentado conforme abaixo:

Contrato 49/2020 – Situação Inicial

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressão sob demanda e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	256.000	R\$ 0,05	R\$ 12.800,00
2	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	1.152.000	R\$ 0,10	R\$ 115.200,00
3	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 140 x 210mm	840.000	R\$ 0,10	R\$ 84.000,00
4	Impressão sob demanda e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	145.600	R\$ 0,05	R\$ 7.280,00
5	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	1.020.000	R\$ 0,07	R\$ 71.400,00
6	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato	768.000	0,06	R\$ 46.080,00

140 x 210mm	TOTAL	R\$ 336.760,00
-------------	--------------	-----------------------

1º Aditivo ao Contrato 49/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ADITIVO
1	Impressão sob demanda e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
2	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	3.500	R\$ 0,10	R\$ 350,00
3	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 140 x 210mm	5.250	R\$ 0,10	R\$ 525,00
4	Impressão sob demanda e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	36.400	R\$ 0,05	R\$ 1.820,00
5	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	1.750	R\$ 0,07	R\$ 122,50
6	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 140 x 210mm	1.750	0,06	R\$ 105,00
TOTAL				R\$ 3.097,50

Projeção total com o 1º Aditivo ao Contrato 49/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ADITIVO	QTD. TOTAL 1º AD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 1º ADITIVO
1	Impressão sob demanda e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	256.000	3.500	259.500	R\$ 0,05	R\$ 12.975,00
2	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	1.152.000	3.500	1.155.500	R\$ 0,10	R\$ 115.550,00
3	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 140 x 210mm	840.000	5.250	845.250	R\$ 0,10	R\$ 84.525,00
4	Impressão sob demanda e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	145.600	36.400	182.000	R\$ 0,05	R\$ 9.100,00
5	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 160 x 230mm	1.020.000	1.750	1.021.750	R\$ 0,07	R\$ 71.522,50
6	Impressão em processo offset e acabamento de livros no formato 140 x 210mm	768.000	1.750	769.750	0,06	R\$ 46.185,00
TOTAL						R\$ 339.857,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Em razão do Aditivo do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser fixado em **R\$339.857,50 (trezentos e trinta e nove reais e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 170062, Natureza de Despesa 339039, PI **OCCCU09414N** Fonte **8100915405**, UGR 152388.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem como base o art. Art. 57, II e art. 65, inciso I, alínea b e §1º, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/10/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 20/10/2021, às 02:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572914** e o código CRC **3A32F1F8**.